



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 24, de 14 de abril de 2022**

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3609, DE 12 DE ABRIL DE 2019, QUE  
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR  
RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS  
DEFICIENTES DE LIBERATO SALZANO – ADLS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal Nº 3609, de 12 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para a Associação dos Deficientes de Liberato Salzano - ADLS e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 14 dias do mês de abril de 2022.

**JULIANE PENSIN**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano-RS, 14 de abril de 2022.

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 24, de 14 de abril de 2022**

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3609, DE 12 DE ABRIL DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE LIBERATO SALZANO – ADLS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso projeto de lei, que visa autorização legislativa para a Revogação da Lei Municipal Nº 3609, de 12 de abril de 2019, que *“Revoga a Lei Municipal nº 3609, de 12 de abril de 2019, que autoriza o poder executivo municipal a repassar recursos financeiros para a associação dos deficientes de Liberato Salzano – ADLS e dá outras providências,” tendo em vista que o Município formalizou parceria público privada através de Termo de Fomento, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, cujo objeto é repasse de incentivo financeiro para execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, com o objetivo principal de auxiliar nos custos e manter a quantidade dos trabalhos prestados.*

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

**JULIANE PENSIN**  
Prefeita Municipal